



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR N.º 46/2020/PROPG/UFSC

Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

Aos Senhores

Coordenadores e Chefes de Expediente de Programas de Pós-Graduação
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Assunto: Procedimentos para solicitação de emissão e retirada de diplomas.

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos questionamentos recebidos, comunicamos que os processos de solicitação de emissão de diploma da pós-graduação *stricto sensu* deverão ser enviados à Divisão de Expedição e Registro de Diplomas (DIERD/DAE) somente na forma de “processo digital”.
2. Ressaltamos que os documentos que necessitam de autenticação deverão constar o carimbo de “confere com o original” ou a certificação “confere com o original” disponível no <http://assina.ufsc.br>. Alternativamente, poderá ser anexada cópia do documento autenticada em cartório.
3. O pedido de emissão de diploma em caráter de urgência, devidamente justificado, deverá ser encaminhado pelo Programa ao e-mail dierd.dae@contato.ufsc.br.
4. A retirada de diplomas emitidos somente poderá ser realizada a partir de agendamento prévio com a DIERD/DAE e pessoalmente pelo Coordenador ou Secretário do Programa. Excepcionalmente, a coordenação dos Programas fora do Campus Florianópolis, poderão autorizar por escrito, que servidores da UFSC retirem o diploma.
5. Por fim, face ao exposto, comunicamos que ficam revogadas as disposições sobre emissão de diplomas contidas no Ofício Circular Nº 22/2020/PROPG, de 14/05/2020 e 43/2020/PROPG, de 17/08/2020.

Atenciosamente,

CRISTIANE DERANI
Pró-Reitora de Pós-Graduação